



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos Autos Oficiais

15/08/16

Iza Maria Pereira

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. 51407/2011

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 097/2016, de 15 de agosto de 2016

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Contrato 17/2014 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, que tem por objeto a concessão onerosa de uso pela **CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA**, de 03 (três) salas situadas no Prédio do Centro Tecnológico do Agronegócio - CTARN, nas dependências do câmpus Leste da UFERSA, com a finalidade de instalação e funcionamento da sede da **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 0520/2016, de 04 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 064/2015, de 15 de abril de 2015.

Art. 2º Designar as servidoras **Iara Kateucha Fernandes de Souza** (Gestora Titular do Contrato) e **Brisa Kelly Oliveira Lopes da Silva** (Gestora Substituta do Contrato).

Art. 3º As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração